



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000147

MODALIDADE: Pregão Presencial 000007/2023

OBJETO: BGS

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) THAMIRIS MONTE ALVERNE FERREIRA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANTA CORNELIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS I	69.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 69.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 6 de junho de 2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA SMAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

PORTARIA SMAS Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNA O GESTOR DE PARCERIAS ENTRE
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.466.098-x, inscrita no CPF sob o nº 280.235.968-10, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer, no período de 05 de junho de 2023 à 04 de julho de 2023, as funções de gestora das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil, enquanto durar o afastamento da titular, por motivo de férias.

Art. 2º. Será impedida de atuar como gestor das parcerias a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º. Esta portaria terá efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2023.



Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 05/2023 – CMDPI – Guaratinguetá/SP

Estabelece os critérios para a utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e para o seu funcionamento; e

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaratinguetá para o ano de 2023, aprovado em Reunião Ordinária realizada em 07 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaratinguetá – CMDPI, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 5.083 de 09 de julho de 2020, e, conforme deliberação da reunião ordinária de 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional do Idoso; a Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017 que institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – e dá outras providências, alterada pela lei Municipal nº 5.083 de 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO decisão da Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 07 de junho de 2023 que aprovou o texto final desta Resolução.

RESOLVE:

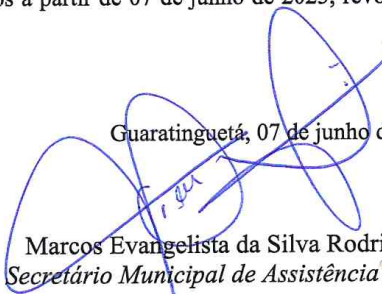
Art. 1º - Aprovar os critérios para a utilização e controle dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e para o seu funcionamento;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaratinguetá para o ano de 2023, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de 07 de junho de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.


Janete Garcia
Presidente CMDPI

Guaratinguetá, 07 de junho de 2023.

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

Critérios para a utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e para o seu funcionamento

EXERCÍCIO DE 2023

1. APRESENTAÇÃO

Os Critérios para a utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e para o seu funcionamento foram definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme deliberado em plenária realizada em 07 de junho de 2023.

2. INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da legislação vigente, é um Fundo Especial, onde o produto de receitas especificadas por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. Os recursos captados pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

O fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, todavia, cabe ao CMDPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e monitorar a captação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é órgão deliberativo, responsável pela formulação e controle das ações de implantação e implementação da política pública para a pessoa idosa, e a quem compete estabelecer critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

As principais fontes de receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa são as seguintes:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional ou Estadual do Idoso;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – transferências do Município;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

IV – doações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

V – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do Fundo, realizadas na forma da lei;

VI – advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

VIII – transferências de outros fundos;

IX – outros recursos legalmente instituídos;

X – as doações oriundas da dedução do imposto de renda, estabelecida na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, acrescida dos seguintes arts. 2º-A e 4º-A:

“Art. 2º-A. A partir do exercício de 2020, ano-calendário de 2019, a pessoa física poderá optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso de que trata o inciso I do caput do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

§ 1º A doação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser deduzida até o percentual de 3% (três por cento) aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração.

§ 2º A dedução de que trata o § 1º deste artigo:

I - está sujeita ao limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na declaração, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II - não se aplica à pessoa física que:

- a) utilizar o desconto simplificado;
- b) apresentar a declaração em formulário; ou
- c) entregar a declaração fora do prazo;

III - aplica-se somente a doações em espécie; e

IV - não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.

§ 3º O pagamento da doação deve ser efetuado até a data de vencimento da primeira quota ou da quota única do imposto, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º O não pagamento da doação no prazo estabelecido no § 3º deste artigo implica a glosa definitiva desta parcela de dedução, e obriga a pessoa física ao recolhimento da diferença do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual, com os acréscimos legais previstos na legislação.

§ 5º A pessoa física poderá deduzir do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual as doações feitas, no respectivo ano-calendário, aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso concomitantemente com a opção de que trata o caput deste artigo, respeitado o limite previsto no inciso I do § 2º deste artigo.”

“Art. 4º- A. As disposições dos arts. 260-C a 260-L, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicam-se aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, no que couber.”

4 – OBJETIVO

4.1 – Objetivo Geral

Programar a distribuição do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

5 – DOS RECURSOS DAS FONTES DE RECEITAS DO FUNDO NÃO ESPECIFICADAS NO ORÇAMENTO

Com a promulgação da Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, a partir do exercício de 2020, ano-calendário de 2019, a pessoa física poderá optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa diretamente em sua declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física. As doações constituem uma das principais formas de captação de recursos dos Fundos do Idoso no Brasil. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltados ao atendimento da pessoa idosa sob a orientação e supervisão dos conselhos do idoso, por meio de um plano de aplicação de recursos. Nesse sentido, os fundos se constituem em instrumentos fundamentais para viabilizar a implementação das políticas e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

A partir de 2020, passamos a ter duas modalidades de doação aos Fundos do Idoso (Nacional, Estaduais, Distrital ou Municipais) que geram redução (benefício fiscal) do IR.

a) Doações realizadas diretamente ao fundo. Nessa modalidade não é necessário o cadastro específico do Fundo junto à Receita Federal. Entretanto, é preciso que o Fundo esteja inscrito no CNPJ e este esteja ativo. As doações podem ser feitas por pessoa física ou jurídica. O fundo deverá emitir recibo das doações e declarar os valores recebidos dos contribuintes. Este procedimento é necessário para que os doadores não caiam na malha fina. O fundo que receber doações deverá anualmente, no exercício seguinte ao recebimento das doações, fazer constar em sua Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) o CNPJ/CPF e os valores recebidos de cada doador;

b) Doações realizadas via ajuste anual do imposto de renda. Nessa modalidade, além do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

CNPJ ativo como especificado no item anterior, o fundo precisa se cadastrar junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos humanos, através da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que repassará as informações cadastrais à Receita Federal para que o Fundo esteja apto a receber as doações diretamente quando o contribuinte declarar o seu ajuste anual de imposto de renda. (*Cartilha do Fundo do Idoso – Orientações para os Conselhos*).

5.1 – Os recursos que forem arrecadados durante o exercício serão aplicados em conta específica do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, gerando saldo para o ano seguinte.

5.2 – Em conformidade com Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020 art. 7º, cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - no exercício de suas competências:

I – Elaborar anualmente o Plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, devendo estar de acordo, quando possível, com os objetivos, metas e ações definidas na Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e no Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sedimentado com base nas deliberações da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

II – Definir critérios de seleção de propostas dos programas, projetos e ações a serem financiados, com recursos deste Fundo – FMDPI - em consonância com o deliberado e no Plano de Aplicação e Lei Orçamentária dos recursos de que trata o inciso I deste artigo.

5.3 - O Plano de Aplicação, referido no item 5.2, inciso I, será elaborado anualmente preferencialmente até 30 de maio, considerando os recursos recebidos no ano anterior, alocados no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, ou em data oportuna a depender de decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

5.4 – Da Utilização de recursos

I – O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - deverá destinar 5% do saldo remanescente gerado no exercício anterior para ser utilizado nas finalidades específicas de Gestão do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, propostas dos programas, projetos e ações a serem financiados, com recursos deste Fundo – FMDPI - em consonância com o deliberado no Plano de Aplicação e Lei orçamentária dos recursos de que trata o inciso I deste artigo e Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020 art. 7º, Inciso II.

II – A transferência de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Acolhimento Institucional para Idosos ocorrerá através de celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e/ou outros termos previstos na Lei nº 13.019/2014, que será precedido de chamamento público, em consonância com o deliberado no Plano de Aplicação, Lei orçamentária dos recursos e Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020 art. 7º, Inciso II.

III – O chamamento público será realizado pelo CMDPI, através de sua comissão de seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Gestão de Parcerias para a celebração de parcerias, executadas com recursos do FMDPI, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.313, de 18 de outubro de 2017.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

IV – O edital de chamamento público para esta finalidade, deverá estar de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na Política Municipal da Pessoa Idosa e no Plano Municipal da Pessoa Idosa, sedimentado com base nas deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

5.5 – Detalhamento da Aplicação de Recursos no exercício de 2023

I – Projetos e/ou serviços executados por organizações governamentais ou não governamentais de promoção, proteção e defesa do Idoso, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e também a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Do valor especificado para Subvenções Sociais, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, define aplicar as receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no Exercício Financeiro de 2023, da seguinte forma:

Prioridade 1 - Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Atendimento de Idosos de Grau de dependência I, II e III, avaliados e encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para acolhimento em Instituições de Longa Permanência, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

II – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - somente financiará projetos, vedado o financiamento ou cofinanciamento de programas e ações de caráter continuado, conforme artigo 9º, inciso 3º da Lei Municipal nº 5.083 de 09 de julho de 2020.

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATINGUETÁ

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é a programação da distribuição dos recursos para as áreas de atendimento à pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI -, conforme deliberado em plenária realizada em 07 de junho de 2023.

6.1 – Vínculo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ/FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CNPJ: 31.851.474/0001-70

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: JANETE GARCIA

Endereço: Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo

Telefone: (12) 3133-2163 / 3122-3157

E-mail: cmi@guaratingueta.sp.gov.br

6.2 - Conta Corrente

Banco: Caixa Econômica Federal – CEF

Agência: 0306

C/C: 71085-0 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo. Conta criada em decorrência do CNPJ próprio do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDPI

6.3- PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 5.440, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 04 - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 241 – Atendimento do Idoso
Programa: 1008 – Gestão da Assistência Social
Ação: 2574 – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Classificação Funcional 08.241.1008.2574 – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Elemento de Despesa

02.14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.14.04 – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

08.241.1008.2574 – Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social - Fonte 91
Elemento de Despesa 3.3.50.39.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
Serviço de Terceiros Pessoas Jurídicas - Valor: **R\$133.723,50** (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos).

7- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do FMDPI será concluída pelo setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovada através de extratos bancários e/ou outros documentos comprobatórios, supervisionada e aprovada, com registro em ata, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e em conformidade com o Plano de aplicação do Fundo – FMDPI - e Lei Orçamentária Municipal, até 30 de janeiro do ano posterior à utilização do recurso deste Fundo - FMDPI.

A Prestação de contas do FMDPI, referente às parcerias firmadas com as Organizações Sociais da Sociedade Civil – OSCs, deverá ser entregue e submetida à análise e acompanhamento da Gestão de Parcerias e Comissão de Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 07 de junho de 2023.


Janete Garcia
Presidente CMDPI


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia do Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022.

ESTIPULA O VALOR DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO PAGAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA SAEG EM RAZÃO DE VIAGENS À SERVIÇO, E NORMATIZA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO a necessidade de estipulação dos valores pagos aos empregados públicos da SAEG para alimentação em razão de viagens à serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da respectiva prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Diária é auxílio pecuniário pago ao empregado público por despesas com alimentação dispendidas em viagens à serviço da SAEG.

Art. 2º. O pagamento da diária conceituada no art. 1º será individual, ainda que em viagens coletivas, e fica limitado:

I - ao valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, por empregado, para as viagens em que a ausência do território do Município seja superior à 06 (seis) horas;

II - ao valor adicional de R\$ 60,00 (sessenta) reais, por empregado, para os casos em que necessária a pernoite fora do território do Município.

III (wave)

Art. 3º. As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se os horários de saída e chegada no Município.

Art. 4º. É vedado o pagamento de diárias para indenização de outras despesas durante o período de ausência do empregado dentro do Município.

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3122-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP 12512-010
CNPJ nº 09.134.807/0001-91

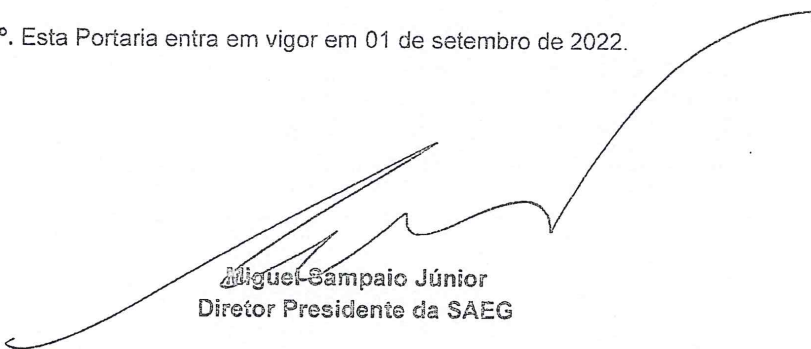
Art. 5º. Eventuais despesas necessárias para hospedagem ou outras que não de natureza alimentícia, dependerão de requerimento de adiantamento específico, justificado e aprovado pela respectiva Diretoria.

Art. 6º. Nos casos de pedidos da diária alimentação antecipados, quando o valor total dos gastos seja inferior ao limite do art. 2º, obrigatória a devolução do remanescente por transferência bancária em até 7 (sete) dias úteis após a prestação de contas.

Art. 7º. A prestação de contas será individual, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a data da viagem, com a entrega de formulário preenchido e assinado, e dos respectivos comprovantes da despesa com alimentação.

Art. 8º. É vedado o pagamento via reembolso sem a devida prestação de contas ou em valor superior aos fixados no art. 2º desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2022.


Adiguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

Portaria Administrativa n.º 10.00/006, de 30 de maio de 2023.

Altera o Regimento da Auditoria Interna da SAEG, nos termos que dispõe.

CONSIDERANDO o contido no item 9.3 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre a Auditoria Interna;

CONSIDERANDO o teor do artigo 95, *caput*, do Estatuto Social da SAEG, que estabelece que, além das atribuições definidas estatutariamente, outras deverão ser estabelecidas por normativo interno de Companhia;

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna é parte da gestão do sistema ou estrutura de controle da Companhia e seu papel é assessorar os gestores, auxiliando-os na identificação de riscos e propondo estratégias para mitigá-los;

CONSIDERANDO que a Auditoria, ao exercer o papel de assessoramento dos gestores, oferece razoável segurança na consecução da missão, dos objetivos e demais metas da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização no compartilhamento das informações e orientações aos administradores nos atos de gestão;

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, no uso de suas atribuições, com vistas ao cumprimento do quanto dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, expede a seguinte:

PORTARIA NORMATIVA

Art. 1º O art. 20 do Regimento da Auditoria Interna passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A Auditoria Interna deve comunicar formal e previamente aos Gestores, Diretores e Gerentes das áreas a serem auditadas sobre a instalação de eventual investigação e/ou da necessidade de complementação de exame.

§ 1º A Auditoria deve sistematizar os expedientes para a prestação de informações e esclarecimentos das áreas da Companhia, mediante preenchimento de relatórios padronizados, que subsidiarão o relatório periódico da Auditoria.

§ 2º Uma vez avaliados os pontos de controle, devem as conclusões ser anotadas em relatório próprio, por meio de processo administrativo interno, que será levado ao conhecimento do Diretor Presidente e do Conselho da Administração, a quem caberá determinar as providências e estipular o tempo para regularização da

PRESIDÊNCIA

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

questão, se for o caso.

§ 3º O responsável pela Auditoria Interna, ao tomar conhecimento da ocorrência de irregularidades que possam resultar em lesão ao patrimônio público, deve dar ciência ao Diretor Presidente da Companhia e ao Conselho da Administração, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data do conhecimento do fato, a fim de que sejam tomadas as necessárias providências, previamente à elaboração do relatório ou parecer final.

§ 4º O responsável pela Auditoria Interna, ao tomar conhecimento da ocorrência de atos ou fatos que possam estar inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, deve dar ciência ao Diretor Presidente da Companhia e ao Conselho de Administração da Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

PRESIDÊNCIA

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/007/2023, de 05 de junho de 2023.

Acrescenta o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estipulação dos valores pagos aos empregados públicos da SAEG para alimentação em razão de viagens à serviço que ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede;

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

III – Em caso que a viagem ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede da Companhia o valor da diária passa a ser dobrado em referência ao inciso I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em da data de sua publicação.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

Portaria Normativa nº 10.00/007/2023, de 05 de junho de 2023.

Acrescenta o inciso III ao artigo 2º da
Portaria Normativa nº10.00/012/2022,
de 26 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estipulação dos valores pagos aos empregados públicos da SAEG para alimentação em razão de viagens à serviço que ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede;

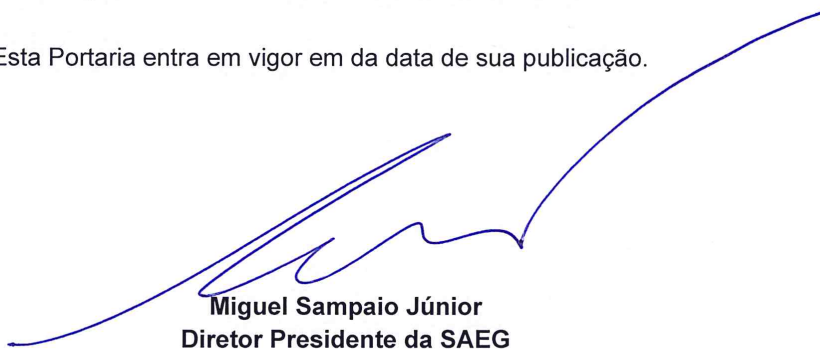
A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG, por seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III ao artigo 2º da Portaria Normativa nº10.00/012/2022, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

III – Em caso que a viagem ultrapasse 08 (oito) horas fora da sede da Companhia o valor da diária passa a ser dobrado em referência ao inciso I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em da data de sua publicação.



Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100 | Administrativo: (12) 3122-7200





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

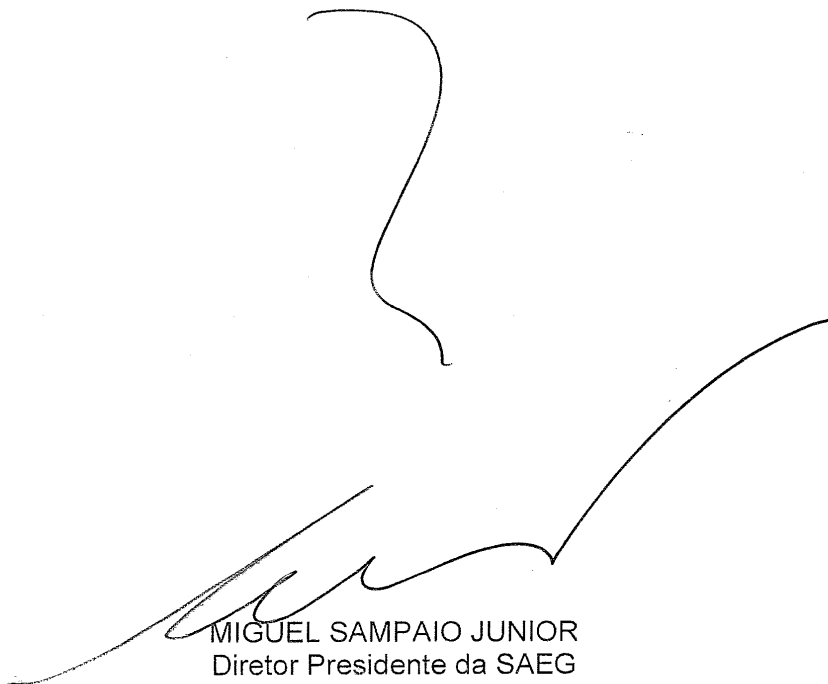
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000129
MODALIDADE: Pregão Presencial 0006/2023
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) GUILHERME CAVALCA DOS SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LAV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	296.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 296.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 6 de junho de 2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 085/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de tendas destinadas a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Empresa vencedora:

- **FL SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP**, no tocante aos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 380.000,00.....

Guaratinguetá, 05 de junho de 2023.

Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 046/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos antropométricos para melhorar o apoio aos profissionais de saúde no processo de organização e avaliação da atuação nutricional através do levantamento de indicadores de alimentação e nutrição da população assistida destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:

- **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, no tocante aos itens 02 e 04, no valor total de R\$ 5.449,00.....

02- Revogar nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações os itens 01, 03, 05 e 06, conforme considerando do setor de licitações.

Guaratinguetá, 02 de junho de 2023.


Maristela Siqueira Macedo de Paula
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Processo: Pregão Presencial nº 076/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e 10520/02 suas alterações, nos termos da proposta apresentada, depois de examinar a documentação respectiva dos autos por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade, o qual solicita o Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em serviço de instalação de parede de Drywall, conforme especificações e quantidades constantes nos autos.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, e declarar o presente certame **FRACASSADO**.

Publique-se.

Guaratinguetá, 30 de maio de 2023.


Giani Bresolin

Secretária Municipal de Meio Ambiente

À
Seção de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

DECRETO



DECRETO Nº 9.863, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a Festa do Povo de Deus.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PERMISSÃO GRATUITA DE USO**, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, a Festa do Povo de Deus, no dia 11 de junho de 2023, conforme Expediente nº 9798/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20174
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.288, DE 26 DE MAIO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 44/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 18/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidor tendo em vista diversas reclamações de alunos e seus responsáveis, conforme Ofício 321/2023, da Secretaria Municipal da Educação, Processo Interno nº 18/2023, Memo 44/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 – Victor Cesar Pereira Marins Oliveira
- 3 – Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Maria Julia Pires dos Santos
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinatura de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Arquivo Assinada Eletronicamente:
2023/05/26 10:17:4

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.289, DE 26 DE MAIO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas inadequadas do servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 45/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas inadequadas do servidor, conforme Ofício 355/2023, da Secretaria Municipal da Educação, Processo Interno nº 20/2023, Memo 45/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Victor Cesar Pereira Marins Oliveira
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Zilda Rosa Alves Tavares
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.303, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

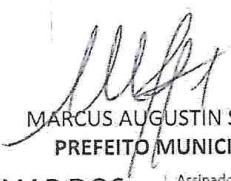
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
14º	AMANDA FÉLIX DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.303, DE 05 DE JUNHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.303, de 05 de junho de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.303, DE 05 DE JUNHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.304, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
24º	SUELI APARECIDA DA SILVA	PEB I - FUNDAMENTAL
27º	CAMILA FONSECA SILVEIRA	PEB I - INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Arquivo Acrobát Reader:
2023.001.20174

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.304, DE 05 DE JUNHO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.304, de 05 de junho de 2023 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / [Poupa-Tempo](#)).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.304, DE 05 DE JUNHO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TUBOS, CONEXÕES, BOMBAS E RESERVATÓRIO PARA AMPLIAÇÃO DE ETE.

DATA DA ABERTURA: 28/06/2023 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 28/06/2023 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1005328**.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7214 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 019/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA E CAMINHÕES.

DATA DA ABERTURA: 27/06/2023 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 27/06/2023 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1005363**.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7214 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.277, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa **HÉLIO DE PAIVA REIS** para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **HÉLIO DE PAIVA REIS**, para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 14 a 23 de junho de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.281, DE 18 DE MAIO DE 2023

Reconstitui o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATINGUETÁ – CMDPI**, período de 01/05/2023 a 30/04/2025.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e conforme Lei Municipal nº 4.736, de 26 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 5.083, de 09 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATINGUETÁ - CMDPI**, cujos membros não perceberão remuneração a qualquer título, dado o caráter relevante dos serviços prestados ao Município, ficando a integrá-los, os seguinte membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular : LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS CARMINO

Suplente: SANDRA VALÉRIA SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: LUCIANA BRUM BARBOZA TORRES

Suplente: DAIANE DA SILVA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Titular: MARINA KAZUE SUZUKI

Suplente: LÚCIA ZIMMERMANN ESPÍNDOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: PAULA PEREIRA COELHO MARQUES

Suplente: EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: CYNTHIA CORREA DE OLIVEIRA FERREIRA

Suplente: JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.281, DE 18 DE MAIO DE 2023

-2-

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ÁREA DA SAÚDE, com atuação na ÁREA GERIÁTRICA

Titular: AILTON DE PAIVA NETO

Suplente: FERNANDO SIANI LEANDRO RIBEIRO

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 19ª SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

Titular: EDSON MAURÍCIO OLIVEIRA CARTIER

Suplente: RITA DE CÁSSIA SANTOS KELLY

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Titular: JANETE GARCIA

Suplente: CUSTÓDIO PENHA

REPRESENTANTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ou do BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA - BPC

Titular: DEUZUITA NUNES DA SILVA BIMESTRE

Suplente: ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO

REPRESENTANTES DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

Titular: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO ROSAS

Suplente: TELMA WAYLLANT TRANJAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.539, de 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.290, DE 26 DE MAIO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.777, de 24 de fevereiro de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 45/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 21/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de conduta de servidora por ausência injustificada ao trabalho, conforme Ofício 143/2023SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, Processo Interno nº 21/2023, Memo 46/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Carla Helena Fernandes
- 3 – Katia Aparecida Santana Pereira de Oliveira

Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Lucrecia Boueri de Souza
Karina Fernandes Carvalho

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.291, DE 26 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 11.774, de 12 de março de 2020, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo de Sindicância 58/2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 47/2023 – RI/Sind, Processo de Sindicância nº 58/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 11.774, de 12 de março de 2020, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo de Sindicância 58/2020, Memo 47/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Ana Lucia Meirelles Villela
- 2 - Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 - Helenice Aparecida da Silva

Suplentes:

- Zilda Rosa A. Tavares
Carla Helena Fernandes
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

REMUME

2023
Guaratinguetá – SP

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

Marcus Augustin Soliva

Prefeito Municipal

Régis Leandro Yasumura

Vice Prefeito Municipal

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

Secretária Municipal de Saúde

Bianca Andrade Müller

Subsecretária Municipal de Saúde

Thiago da Silva Motta

Coordenador de Assistência Farmacêutica

Farmacêuticos:

Marta Azevedo Antunes de Oliveira

Lilian de Barros

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME

A Assistência Farmacêutica municipal tem por objetivo promover o uso racional de medicamentos, facilitando o acesso, qualidade e a humanização no atendimento. As ações envolvem a seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação dos medicamentos com orientação e acompanhamento da utilização, permitindo o tratamento eficaz das doenças mais comuns que afetam a população do município, conforme Resolução Ministério da Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004.

Os medicamentos são disponibilizados através da Secretária Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP), conforme lista oficial disponibilizada pelo Ministério da Saúde por meio da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2022 – regida pela Portaria GM/MS n.º 3.435, de 8 de dezembro de 2021, mas não na sua integridade, sendo assim, uma das estratégias fundamentais para melhorar o uso do medicamento é a adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, ressaltando maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos, possibilidade de economizar os recursos disponíveis e facilidade na implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço.

A REMUME busca ampliar o acesso aos medicamentos considerados essenciais para os usuários de Guaratinguetá, de forma que seu elenco consiga alcançar um maior número de usuários que necessitam de um tratamento medicamentoso, além de orientar a organização de todas as etapas da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores, na espera que seja norteadora da prescrição médica no âmbito do SUS municipal. Os medicamentos constantes na REMUME serão fornecidos aos usuários gratuitamente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

ORIENTAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A prescrição de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Guaratinguetá deverá ser de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), que deverá ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS. As receitas devem estar prescritas de acordo com aspectos legais e técnicos, contendo as seguintes informações:

- a) Utilizar receituário padrão, em papel timbrado do Município, contendo a identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone;
- b) Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vetado o uso de abreviaturas ou códigos;
- c) Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento;
- d) Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do Prescritor;
- e) Conter o nome completo do(a) paciente;
- f) O receituário de medicamentos antimicrobianos e controlados, ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle, de acordo com a sua classificação, obedecerão às disposições da legislação federal específica, apresentado em 2 vias;
- g) Emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “uso contínuo” ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento;
- h) Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades o responsável técnico pelo estabelecimento solicitará confirmação expressa ao profissional que a prescreveu.

Para os medicamentos Paracetamol, Dipirona, Ibuprofeno e Escopolamina serão aviados apenas 20 comprimidos por receita. Caso o paciente tenha a necessidade de fazer o uso prolongado destes medicamentos é necessário que o médico prescritor faça um relato justificando o motivo do tratamento prolongado.

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

ATENÇÃO BÁSICA/ USO CONTÍNUO			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Acebrofilina 10 Mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Acetilcisteína 200mg/g	Env	Municipal	Unidades de Saúde
Aciclovir 200mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Aciclovir 50mg/g	Bisnaga	Municipal	Unidades de Saúde
Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Ácido Fólico 5mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Albendazol 400mg mastigável	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Albendazol 40mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Alopurinol 300mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Ambroxol 3m/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Ambroxol 6m/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Amiodarona Cloridrato, 200mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg/125mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Amoxicilina 500mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml)	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Anlodipino 5mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Atenolol 100mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Atenolol 50mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Azitromicina 40mg/ml	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Azitromicina 500mg	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Benzilpenicilina Procaína + Adefovir Benzilpenicilina Potássica 300.000 Ui + 100.000 Ui – Pó Injetável	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Bromoprida 4mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Captopril 25mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Cefalexina 500mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml)	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Cetoconazol 20mg/g	Bisnaga	Municipal	Unidades de Saúde

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

ATENÇÃO BÁSICA/ USO CONTÍNUO			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Colecalciferol 10.000ui/ml + Retinol 50.000ui/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Deltametrina 0, 2mg/ml, Xpu	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Dexametasona 1mg/g creme	Bisnaga	Estadual	Unidades de Saúde
Dexametasona 4mg	Comp	Municipal	CEO e Assistência Farmacêutica
Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Dexclorfeniramina 2mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + Betametasona 0,05mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Diclofenaco Sódico 50mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Digoxina 0,25mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Dipirona 500mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Dipirona 500mg/ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Dropropizina 3mg/m	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Enalapril, Maleato 10mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Escopolamina 10mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Escopolamina 10mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Espironolactona 100mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Espironolactona 25mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Fluconazol 150mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Furosemida 40mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Glibenclamida 5mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Glimepirida 2mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Hidroclorotiazida 25mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Hidróxido de Alumínio 60mg/ml susp	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Ibuprofeno 300mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Itraconazol 10mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Ivermectina 6mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Losartana Potássica 25mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Losartana Potássica 50mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Loratadina 10mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Loratadina 1mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

ATENÇÃO BÁSICA/ USO CONTÍNUO			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Metformina, Cloridrato 850mg	Comp	Federal Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Metildopa 250mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Metoclopramida 10mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Metronidazol 100mg/g	Bisnaga	Estadual	Unidades de Saúde
Metronidazol 250mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Metronidazol 40mg/ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Miconazol 20mg/g	Bisnaga	Estadual	Unidades de Saúde
Neomicina 5mg/g+ Bacitracina 250ui/g	Bisnaga	Municipal	Unidades de Saúde
Nifedipino 20mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Nimesulida 100mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Nistatina 100.000 UI/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Nitrofurantoína 100mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Óleo mineral 200ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Omeprazol 20mg	Caps	Estadual	Unidades de Saúde
Paracetamol 200mg/ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Paracetamol 500mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Paracetamol 400mg + Fenilefrina 4mg + Clorfeniramina 4mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Pentoxifilina 400mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Polivitaminico (c+b8+b5+d2+b3+b6+e+a+b2 +b1)	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Polivitaminico	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Prednisolona Fosfato sódico 3mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Prednisona 20mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Prednisona 5mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Propranolol 40mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Propatilnitrato 10mg	Comp	Municipal	Unidades de Saúde
Sais de Reidratação oral 27,9g pó	Sache	Estadual	Unidades de Saúde
Salbutamol 2mg/5ml Xarope	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Simeticona 75 Mg/ml	Frasco	Municipal	Unidades de Saúde
Sulfadiazina de prata 10mg/g 1%	Bisnaga	Municipal	Unidades de Saúde
Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Sulfato Ferroso 40mg	Comp	Estadual	Unidades de Saúde
Sulfato Ferroso 68mg/ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



ATENÇÃO BÁSICA/ DIABETES			
Insulina	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Insulina Regular 100ui/ml - 10ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Insulina Regular 100ui/ml - 3ml	Caneta	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Insulina NPH 100ui/ml - 10ml	Frasco	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular
Insulina NPH 100ui/ml - 3ml	Caneta	Estadual	Unidades de Saúde e Farmácia Popular

As insulinas humanas no formato de canetas (tubete 3ml) são fornecidos conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde nº71/2020 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS para os seguintes grupos:

- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 na faixa etária menor ou igual a 16 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária maior ou igual a 60 anos.

SAÚDE DA MULHER			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Dispositivo Intra Uterino	Kit	Federal	Unidades de Saúde
Estradiol valerato 5mg / Noretisterona enantato 50mg	Comp	Federal	Unidades de Saúde
Etinilestradiol 0,03/ Levonorgestrel 0,15	Comp	Federal	Unidades de Saúde
Levonorgestrel 0,75mg (EMERGÊNCIA)	Comp	Federal	Unidades de Saúde
Medroxiprogesterona 150mg/ ml ampola	Amp	Federal	Unidades de Saúde
Noretisterona 0,35mg	Comp	Federal	Unidades de Saúde

O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos insulina humana NPH, insulina humana regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais e injetáveis, dispositivo intrauterino (DIU) e diafragma.

OFTALMOLÓGICOS			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Cetotifeno 0,25mg/ml	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
Ciprofloxacino 5mg/g + Dexametasona 1mg/g	Bisnaga	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
Ciprofloxacino 5mg/ml + Dexametasona 1mg/ml	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
Fluormetolona 1mg/ml	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
Moxifloxacino 5mg/ml	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
Tobramicina 3mg/ml (0,3%)	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
Retinol 10.000ui/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g + Cloranfenicol 5mg/g	Bisnaga	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS COM PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Alendronato de Sódio 70mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Benserazida/ Levodopa 100/25	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Benserazida/ Levodopa 200/50	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Budesonida 32mcg – Spray Nasal	Frasco	Municipal	Assistência Farmacêutica
Budesonida 50mcg – Spray Nasal	Frasco	Municipal	Assistência Farmacêutica
Carbonato de Cálcio 500mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Carbonato de Cálcio 500mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Carvedilol 3,125 mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Carvedilol 6,25 mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Carvedilol 12,5 mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Carvedilol 25 mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Ciclobenzaprina 10mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Cilostazol 50mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Cilostazol 100mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Clindamicina 300mg	Caps	Municipal	Assistência Farmacêutica
Clopidogrel 75mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Doxazosina 2mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Finasterida 5mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Gliclazida 30mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Gliclazida 60mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Glicerol 12% 250ml	Frasco	Municipal	Assistência Farmacêutica
Isossorbida 20mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Levofloxacino 500 Mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Levotiroxina 25mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Levotiroxina 50mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Levotiroxina 100mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Propafenona 300 mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Rosuvastatina 20mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Sinvastatina 10mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Sinvastatina 20mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Sinvastatina 40mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica
Tiamina 300mg	Comp	Estadual	Assistência Farmacêutica
Varfarina Sódica 5mg	Comp	Municipal	Assistência Farmacêutica

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

OTOLÓGICOS			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
CIPROFLOXACINO 2MG/ML+ HIDROCORTISONA 10MG/ML	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
BETAMETASONA 1MG/ML + CLORFENESINA 10MG/ML + TETRACAINA 5MG	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica
TROLAMINA 140MG/ML+ HIDROXIQUINOLINA 0, 4MG/ML	Frasco	Municipal	AME e Assistência Farmacêutica

SAÚDE MENTAL			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Amitriptilina 25mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Biperideno 2mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Carbamazepina 200mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Carbonato de Lítio 300MG	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Citalopram 20mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Clomipramina, clor 25mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Clonazepam 2 mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Clorpromazina 100mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Clorpromazina 25mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Diazepam 10mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Escitalopram 10mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Escitalopram 20mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Fenitoína 100mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Fenobarbital 100mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Fenobarbital Gotas 40mg/ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Fluoxetina 20mg/ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Fluoxetina 20mg	Caps	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Haloperidol 5mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Haloperidol Gotas 2mg/ml	Frasco	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Levomepromazina 25mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Levomepromazina 100mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Levomepromazina 40 Mg/ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Midazolam 15mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Mirtazapina 30mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental

Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

REMUME SAÚDE 2023



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

SECRETARIA DA
SAÚDE
GUARATINGUETÁ

SAÚDE MENTAL			
Medicamento	Unid	Fonte	Local de Dispensação
Nortriptilina 25mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Periciazina 40mg/ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Pregabalina 75Mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Prometazina 25mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Sertralina 50mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Tramadol 50mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Trazodona 50mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Trazodona 100mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Valproato de Sódio 250/5ml	Frasco	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Valproato de Sódio 250mg	Comp	Estadual	Farmácia da Saúde Mental
Valproato de Sódio 500mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Venlafaxina 75mg	Caps	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Venlafaxina 150mg	Caps	Municipal	Farmácia da Saúde Mental
Zolpidem 10mg	Comp	Municipal	Farmácia da Saúde Mental



Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- PROCESSO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forros, referente execução de Complementação das Obras de Adequação do Mercado Municipal de Guaratinguetá-SP Fase 01 e Fase 02, Dispensa 348/2021.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/06/2023 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/07/2023 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 07/07/2023 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07/07/2023 – 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: (<https://novobbmnet.com.br/>) e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL I – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2023 - HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.


OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.


LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site <https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>

Guaratinguetá/SP, 06 de junho de 2023.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0036-2023, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidência da Vereadora Alexandra Maciel Teixeira de Andrade, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes os Vereadores: Alexandra Maciel Teixeira de Andrade; Fabrício Dias Junior; Rosa Filippo e Nei Carteiro.

Data: 06 de junho de 2023.

Horário: 17 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0036-2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Expediente: A Vereadora Alexandra Maciel Teixeira de Andrade, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Vereador Fabrício Dias Junior, fez alguns apontamentos sobre o Projeto, em seguida a Vereadora passou a palavra para a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues – Secretária Municipal da Fazenda, que fez uma breve explanação acerca do Projeto.

Se fizeram presentes os seguintes munícipes: Tobias Henrique G. Rodrigues; Bianca Alves Sobral; Fabiana Caroline Galvão de F. Viana; José Geraldo Bonifácio da Silva

Na sequência a Presidente passou a palavra ao munícipe inscrito, o Senhor Tobias Henrique G. Rodrigues que apresentou algumas sugestões ao Projeto em discussão, em seguida a Secretária Municipal da Fazenda trouxe os devidos esclarecimentos.

Participaram da presente Audiência, por meio das redes sociais, os munícipes: Camilo Netto; Dalvana Russo; Silvana Carneiro, representando a Aabro – Associação de amigos do Bairro Rocinha; Daniel de Paula; Rogéria Rangel Rodrigues; Maria do Carmo; Andrea Carvalho; Priscila Reis Moreira; Katiele Monteiro; Kamila Couto; Gláucia Regina e Wagner Jacintho. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Fabrício Dias Junior; Nei Carteiro e Rosa Filippo e após os questionamentos a Secretária da Fazenda, respectivamente, apresentou os devidos esclarecimentos.

A Presidente passou a palavra ao munícipe José Geraldo Bonifácio da Silva, que apresentou alguns questionamentos referentes ao Projeto, em seguida a Secretária da Fazenda trouxe os esclarecimentos ao munícipe. O Vereador Fabrício Dias Junior fez alguns apontamentos, oportunidade em que a Secretária trouxe os esclarecimentos ao Vereador.

Encerramento: A Senhora Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, realizada no dia 06 de junho de 2023, às 17 horas.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE
Membro da Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0036/2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Data: 06 de junho de 2023, terça-feira, às 17horas

	VEREADORES
01	<i>Roberto Dos Santos Junior</i>
02	<i>Rosa Filippa</i>
03	<i>Claudinej Benedite Lopes</i>
04	<i>Maíra Luana A.</i>
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0036/2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Data: 06 de junho de 2023, terça-feira, às 17horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Tobias Henrique L. Ludvigovs	49317769-3
02	Dianco Alves Sobral	43786353-0
03	Fabiana Caroline Galvão de S. Viana	481545938-07
04	José Carlos de Bonfácio de S. Sbr	042017664-7
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0036/2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Data: 06 de junho de 2023, terça-feira, às 17horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Tobias Henrique - Casa Betânia*
- 2º *José Geraldo Bonifácio da Silva*
- 3º
- 4º
- 5º
- 6º
- 7º
- 8º
- 9º
- 10º
- 11º



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – FUTUARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL				Saldo à retirar		
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : MERCADINHO MILENA LTDA					
1	4415752 - Código BEC - Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico, Vasilhame Retornável	GAL	BELLA FONTE	6.600,000 0	15,0000	99.000,00
						99.000,00
						99.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMDCA

**Dispõe sobre informações sobre o local
e data da prova para o Processo
de Escolha do Conselho Tutelar.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, CONSIDERANDO que o artigo 7º pela Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

RESOLVE:

Art 1º - INFORMAR que a prova eliminatória do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, acontecerá no dia 18 de Junho de 2023 (domingo), das 08h00 às 12h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Condessa de Frontin, nº 82, Centro, no dia 14 de junho de 2023.

Art 2º - O candidato deve chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, não será permitido a entrada após as 08h00. E aparelhos eletrônicos, como celular, deverão ser entregues aos fiscais na entrada da prova e serão entregues de volta na saída. Levar caneta preta ou azul. Apresentar Carteira de identidade ou documento equivalente;

Art 3º - Conforme o Edital nº 001/2023 – do CMDCA item 7.11 e artigo 46 da Lei Municipal nº 4.788/2017 que trata sobre as Provas Escritas, as regras são:

I – Constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 07 (sete) pontos;

II – Sem qualquer tipo de consulta, e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - O candidato somente poderá sair da sala de aplicação da prova após 1 hora depois do início da prova.

Art. 5º - O gabarito da prova será publicado no dia 19 de Junho de 2023, no Jornal Oficial



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca.

Art. 6º - O resultado dos candidatos aprovados na Prova Eliminatória, será publicado no dia 19 de Junho de 2023, no Jornal Oficial do Município e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca.

Art 7º - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 20 de Junho a 23 de Junho de 2023, para a Comissão Especial Eleitoral, protocolado ao CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, das 8h às 17h.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Especial terá o prazo entre os dias 26 de Junho a 28 de Junho de 2023, para avaliação do recurso e, findo este prazo, para publicação definitiva dos candidatos habilitados no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca;

Art. 9º - A publicação da Relação dos Candidatos Habilitados para o Processo Eleitoral de Escolha do Conselho Tutelar, será no dia 29 de Junho de 2023 no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca;

Art. 10º - A resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 07 de junho de 2023.

Guaratinguetá, 07 de junho de 2023


Luciana Silva
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 093/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar -Lanche -Consumo 12 meses. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 26/06/2023 às 14:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 023/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fraldas descartáveis para atender pacientes acamados portadores de doenças degenerativas, comprometidos ao controle urinário e intestinal, destinado a Secretaria de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 26/06/2023 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.142, de
30 de maio de 2023.

Declara facultativo o ponto na Câmara
Municipal de Guaratinguetá, no dia 08 de
junho de 2023, "Corpus Christi".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

DECLARA

ponto facultativo no dia 08 de junho de 2023,
"CORPUS CHRISTI", para os Servidores da
Câmara Municipal de Guaratinguetá.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de maio
de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829
Dados: 2023.06.07 14:20:03 -03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE
DOS
SANTOS:43106583851

Assinado de forma digital por
JEFERSON FELIPPE DOS
SANTOS:43106583851
Dados: 2023.06.07 14:03:39
-03'00'

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/cv.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 3.143, de
30 de maio de 2023.**

Declara DIA PONTE no dia 09 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o dia 08 de junho - “**Corpus Christi**”, ocorrerá numa quinta-feira;

Considerando que o dia útil subsequente a tal comemoração é pouco produtivo ao Legislativo, e que neste dia da semana não ocorre Sessão de Câmara.

DECLARA

Dia ponte, no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá. As horas resultantes deste “Dia Ponte” deverão obedecer ao previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829
Dados: 2023.06.07 14:20:36 -03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS
SANTOS:43106583851

Assinado de forma digital por
JEFERSON FELIPPE DOS
SANTOS:43106583851
Dados: 2023.06.07 14:04:26 -03'00'

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/cvo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de junho de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.609

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 3.144, de
30 de maio de 2023.**

Declara que não haverá expediente na Câmara Municipal, no dia 12 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que o dia 13 de junho é feriado municipal “Aniversário de Guaratinguetá” e “Dia do Padroeiro da Cidade”.

DECLARA

Dia Ponte, no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá. As horas débito resultantes deste dia serão compensadas em conformidade com o previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE
DOS SANTOS:33242796829
Dados: 2023.06.07 14:21:18
-03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE
DOS
SANTOS:43106583851

Assinado de forma digital por
JEFERSON FELIPPE DOS
SANTOS:43106583851
Dados: 2023.06.07 14:05:31
-03'00'

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/evo.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br